ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 46.589/2017-TJMA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 0002/2017-TJMA. OBJETO DO CONTRATO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE 2 (DUAS) ÁREAS SITUADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA, AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, S/Nº, BAIRRO DO CALHAU, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.066-310, DESTINADAS À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "SELF–SERVICE", A QUILO, CAFÉS E LANCHES, PELA EMPRESA DIAS ALIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: 46.589/2017.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72.

CESSIONÁRIA: EMPRESA DIAS ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.104.806/0001-02, sediada à Av. Litorânea nº 47 A – Calhau – São Luís/MA, CEP 65.071-377, Telefone (98) 3226-7030, representada pela **SRA. ROSÂNGELA MARIA DIAS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 031245402006/2.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 0002/2017-TJMA.

Considerando:

O contido no **DESPACHO-CAF – 22019, DESPACHO – DADM – 11922019 e DESPACHO-COCON – 12502019**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTORIZO O REAJUSTE DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 0002/2017-TJMA pelo Índice IPCA acumulado referente a setembro/2019 (conforme previsto na Cláusula Nona, subitem 9.1.4), conforme abaixo:

MEMORIAL DE CÁLCULO	
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 3.658,55
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 43.902,60
IPCA SETEMBRO/2019 (ACUMULADO 12 MESES)	2,8935%
VALOR MENSAL DO REAJUSTE	R$ 105,86
VALOR MENSAL REAJUSTADO	**R$ 3.764,41** (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
VALOR ANUAL REAJUSTADO	**R$ 45.172,92** (quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
VALOR TOTAL DO REAJUSTE	**R$ 1.270,32**

Índice atualizado pelo portal:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.s

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão